



A. Aguiar
18.12.2018

O Presidente

PROPOSTA DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS (2019-2020)

Das disposições conjugadas no n.º 1 do art.º 4.ª e da al. a), do art.º 5.º, do decreto-regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta à administração autárquica o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional.

O SIADAP articula-se com o sistema de planeamento, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais (SIADAP 1) e plurianuais (SIADAP 3), baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços

Relativamente ao ciclo anual de gestão, refere o art.º 5.º do mesmo diploma legal, que a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, deve ter em consideração, entre outros fatores, os objetivos estratégicos aprovados pelo órgão executivo.

Nesta conformidade, proponho ao Órgão Executivo que no contexto do sistema de planeamento, aprove a Visão, Missão e Objetivos Estratégicos a seguir elencados.

VISÃO

Mangualde rumo ao futuro com desenvolvimento sustentável.

Assente no seguinte princípio:

Competitividade adotar critérios/fatores que potenciem de forma sustentável, a inclusão social, o crescimento económico, a modernização e a inovação;

MISSÃO

A Câmara Municipal de Mangualde tem por missão definir estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento sustentável do município, regulamentar e gerir, sob sua responsabilidade e no interesse dos cidadãos do concelho, fins de interesse público municipal, nos termos e formas previstas na lei, tendo como objetivo principal das suas atividades, a melhoria das condições de vida, de trabalho e de lazer dos habitantes do concelho.

A afirmação da importância e competitividade do concelho, no contexto regional e nacional através da execução de medidas e programas nas diferentes áreas da sua competência têm uma relevância estratégica vital para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.

Por isso é fundamental a prestação de um serviço público de excelência, eficiência, eficácia e qualidade, numa clara perspetiva e ótica de responsabilidade e compromisso com esse mesmo serviço.

Pretende-se planejar, organizar e adotar políticas municipais tendentes à prestação de um serviço de excelência e à qualidade de vida das populações do concelho.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

- Promover o desenvolvimento sustentável do município, valorizando o território, as pessoas e o património publico e mobilizando o sector privado para uma forte dinâmica de progresso do concelho.
- Conceder á solidariedade e às políticas sociais e de saúde relevante prioridade através da atividade municipal e do apoio às populações em conjugação de esforços com as entidades do território da região e do país
- Garantir uma gestão autárquica eficaz, eficiente e moderna, como exemplo de boas práticas de Gestão pública com ganhos efetivos de transparência e rigor na gestão dos dinheiros públicos.

Município de Mangualde, 18 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,



(João Nuno Ferreira Gonçalves Azevedo)

